



DECRETO N.º 5422

Carmo-RJ, 27 de setembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal, no valor de **RS 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal no valor de **RS 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade a autorização contida no artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 27 de setembro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5422			Anulação	Suplementação
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.			
1500.0427200332.141.3390.30.00-31	14		10.000,00	
1500.0427200332.141.3390.36.00-31	20		0.000,00	
1500.0427200332.141.3390.39.00-31	21		80.000,00	
1500.0927200342.142.3190.91.00-31	27		10.000,00	80.000,00
1500.09272003242.183.3190.01.01-31	32			30.000,00
1500.0927200342.142.3190.03.02-31	26		110.000,00	110.000,00
<b>TOTAL</b>				

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5422 de 27/09/19

PUBLICADO em 27/09/19, no

Jornal Insuana Semana, pág. 6

edição n.º 1-255